

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 21 DE JULHO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART. 44 E, AO ART. 54 DA RESOLUÇÃO Nº 034/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, em especial o disposto no Art. 279 da resolução Nº 034/2008:

Fazem Saber, que o plenário aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inc. II do Art. 44, da resolução Nº 034/2008 de 23 de outubro de 2008, que passa ser a seguinte:

Art.44 ..

- II ordinárias todas às segundas-feiras, com inicio as 14(quatorze) horas e as quintas-feiras com inicio as 18(dezoito) horas. (NR)
- **Art. 2º** O Art. 54 da resolução nº 034/2008 de 23 de outubro de 2008,passa a ter a seguinte redação:
- **Art. 54 –** A Sessões Ordinárias, destinam-se as atividades normais de Plenário, e serão realizadas todas as segundas-feiras com inicio as 14(quatorze) horas e quintas-feiras com inicio as 18(dezoito) horas. (NR).
- **Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário, especialmente a resolução Nº 036/2008 de 16 de dezembro de 2008.
- **Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência de seu conteúdo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Canguçu/RS, 21 de julho de 2014

Arion Luis Borges Braga Cristiano Aguiar Dias Cledemir de Oliveira Gonçalves
Presidente 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Rubens Angelin de Vargas 1º Secretário Augusto Cesar da Silva 2º Secretário

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!